Estudo Técnico Preliminar 645/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de vacina para prevenir Herpes Zoster.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica	Daniela Cristina da Silva Norberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

- Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

- A entrega deverá ser feita após **20 dias** do contato com o solicitante.

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

OBS: Essa Dispensa será aberta para ampla concorrência.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos e em site oficial do governo https://www.gov.br/pncp/pt-br

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de vacina para prevenir Herpes Zoster

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2 doses da vacina para prevenir Herpes Zoster .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.826,66

R$ 1.826,66.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega deverá ser realizada em uma parcela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse pedido será encaminhado para viabilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades da paciente.

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante do medicamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Atender as necessidades da paciente

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

Farmacêutica